

FREGUESIA DE MIRANDELA



ATA N.º 5/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA de 18 de fevereiro 2020

PRESENÇAS	Secret Tesou Vogal:	lente: Vítor Manuel Correia rário: Ema Jesus Veiga Vaz Pereira reiro: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves Lénia Jesus Remondes Vitor Manuel Fernandes Pratas
HORA DE ABERTURA		19,00 Horas
LOCAL DA REUNIÃO		Sede da Junta de Freguesia

ORDEM DO DIA

01. INFORMAÇÕES

02. ORDENS DE PAGAMENTO, OPERAÇÕES DE TESOURARIA E GUIAS DE RECEITAS

- Foram autorizadas as ordens de pagamento de janeiro do nº 1 a nº 96, no valor de 10.523,57€ (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Três Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos).
- Foi autorizada a ordem de pagamento de operações de tesouraria de janeiro



7 (20 11 0) 20 20
do nº 1 ao nº 5 no valor de 1.081,90€ (Mil e Oitenta e Um Euros e Noventa
Cêntimos)
- Guia de receita de janeiro nº 1 a nº 6 no valor de 30.468,96€ (Trinta Mil
Quatrocentos Sessenta e Oito Euros e Noventa e Seis Cêntimos)
- Guias de receita de operações de tesouraria de janeiro do nº 1 a nº 5, no valor

de 1.081,90€ (Mil e Oitenta e Um Euros e Noventa Cêntimos). ------

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento. ------

03. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- De acordo com o artigo setenta e quatro (74º) do CCP, propor a adjudicação da Contratação de Serviços de Cópia, Impressão e digitalização com assistência técnica e manutenção, pelo valor € 9,864.00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, compreendendo um prazo de entrega e/ou de prestação do(s) de serviços de 10 (dez) dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos.-------
- Aprovar e enviar a minuta do contrato à empresa convidada, para esta se pronunciar, de forma que, logo após a apresentação dos documentos de habilitação, e se tudo conforme, celebrar o contrato. ------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o conteúdo descrito conducente à Contratação de Serviços de Cópia, Impressão, e Digitalização com Assistência Técnica e Manutenção por forma a cumprir o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

04. CÓDIGO DE CONDUTA

- Nos termos do artº19 da Lei 52/2019 de 31 de julho foi elaborado o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Mirandela, o qual será remetido para o Diário da República e publicitado no site da Internet da Junta. -

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Código de Conduta da Junta de Freguesia de forma a cumprir o legalmente estabelecido.----

05. CAMINHADA DO DIA DA MULHER

No dia 8 de março vai realizar-se uma caminhada para assinalar o dia da mulher.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade apoiar este evento colaborando com 100 (cem) garrafas de água.-----

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.º s 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária, Ema Jesus Veiga Vaz Pereira, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 22 horas. -------

O PRESIDENTE DA JUNTA

A SECRETÁRIA

